



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023 (Do Sr. Defensor Stelio Dener)

Requer a criação da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas.

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, art. 15, I e VIII, e do Ato nº 69, de 10 de novembro de 2005, requiero a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS, destinada ao apoio e fortalecimento das Defensorias Públicas Estaduais e Federal.

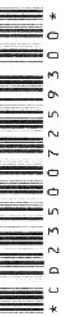
Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos as informações elencadas abaixo para a devida conferência e reconhecimento.

1. O Deputado Federal Defensor Stelio Dener, Presidente da Frente Parlamentar;
2. As assinaturas colhidas para a instalação da Frente, respeitando-se a exigência mínima de um terço de Parlamentares da Casa;
3. A Ata de Fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a reunião dessa associação suprapartidária e
4. O Estatuto da Frente Parlamentar.

Neste sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida que por ventura venha a surgir. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2023.

Dep. DEFENSOR STELIO DENER
Republicanos/RR





**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS**

Ao nono dia do mês de março de 2023, reuniram-se os Parlamentares Deputado Albuquerque (Republicanos/RR), Deputado Duda Ramos (MDB/RR), Deputado Zé Haroldo Cathedral (MDB/RR), Deputado Pastor Diniz (União/RR) e o Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR), no gabinete 435, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, com a finalidade de constituir a FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado Pastor Diniz (União/RR) e convidou a mim, Deputado Albuquerque (Republicanos/RR), para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem assim de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi distribuído, votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o Deputado Pastor Diniz (União/RR) iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR), este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da FRENTE. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar, o Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR) agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Assembleia e eu, Deputado Albuquerque (Republicanos/RR), Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR).

Brasília/DF, em 9 de Março de 2023.


DEFENSOR STÉLIO DENER
Deputado Federal (REPUBLICANOS/RR)
Presidente da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

ESTATUTO

Art. 1º - A Frente Parlamentar das Defensorias Públicas, entidade de direito privado com sede e foro no Distrito Federal, está constituída por Parlamentares de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas:

- I) acompanhar as políticas de governo e pautas legislativas em relação às Defensorias Públicas estaduais e federal, sugerindo, quando oportuno, acréscimos, reparos, supressões e aperfeiçoamentos a todas as iniciativas que realmente venham ao encontro das necessidades para a consecução dos objetivos da Frente;
- II) incentivar, promover debates, simpósios, seminários e eventos afins relacionados ao tema da Frente, procurando o aperfeiçoamento da legislação existente, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional e nas demais Casas Legislativas;
- III) promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, objetivando o aperfeiçoamento recíproco de ações para a área;
- IV) articular-se com os órgãos do Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil organizada em geral, para buscar apoio em prol de ações que fazem referências as Defensorias Públicas.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar das Defensorias Públicas:

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

- I) como membros fundadores, todos os parlamentares, deputados federais e senadores, integrantes da atual Legislatura, que apoiaram esta Frente;
- II) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas que redundem em benefício de sua proposta.

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas:

- I) a Assembléia Geral, integrada pelos Parlamentares fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II) a Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretário de Relações Institucionais;
- III) o Conselho Consultivo, composto por 15 (quinze) membros, integrado por todos os membros da Mesa Diretora e mais 8 (oito) membros e;

§ 1º - O Conselho Consultivo será presidido por um dos seus membros, por estes escolhidos em reunião específica para tal, na qual será instituído, também, o seu Regimento Interno.

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

§ 2º – O Secretário de Relações Institucionais poderá ser servidor do Congresso Nacional, funcionário do quadro de Secretários Parlamentares, Presidente Nacional, Estadual ou Municipal de Partidos Políticos e prestador de serviço credenciado junto aos Gabinetes Parlamentares.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de Março e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

- I) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto;
- II) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Art. 7º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de ampla divulgação por meio físico ou eletrônico.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- I) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações em prol dos objetivos da Frente, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- IV) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- V) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações em favor do fortalecimento das Defensorias Públicas;
- VI) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Parágrafo Único – O Conselho Consultivo é órgão auxiliar da Mesa Diretora devendo se manifestar, quando por esta solicitado, em matéria não constante no presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10 – As representações da Frente, referidas no Art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Parágrafo único – O ano fiscal da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas tem início no mês de Março e se encerra no mês de Fevereiro do ano seguinte.

Art. 11 – Os cargos de direção da Frente serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do mandato, admitida, inclusive, a participação de suplentes de deputado e de senador da região que tenham assumido o mandato desde que sejam seus membros fundadores ou efetivos.

Parágrafo único – O suplente de deputado ou de senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seus cargos por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Art. 12 – É vedado a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 13 – O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo único – Os haveres em dinheiro percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora, ou por quem o substitua, e pelo Secretário Executivo ou, na ausência deste, pelo Secretário de Relações Institucionais.

Art. 14 – As representações da Frente, referidas no Art. 11, terão autonomia administrativa e financeira próprias e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 15 – A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão detalhadamente os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

FRENTE PARLAMENTAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Parágrafo único – O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente presentes à Assembléia Geral (ordinária ou extraordinária), convocado para o exame da matéria.

Art. 16 – No caso da extinção da Frente, seus bens móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social ou filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 17 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de instalação da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas.

Brasília – DF, de Fevereiro de 2023.



DEFENSOR STÉLIO DENER
Deputado Federal
REPUBLICANOS/RR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

18/05/2023 15:05:48

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0588/2023
Autor da Proposição: DEFENSOR STÉLIO DENER E OUTROS
Data de Apresentação: 09/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182	(+ 20 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	182	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALIEL MACHADO	PV	PR
14	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
15	AMÁLIA BARROS	PL	MT
16	AMANDA GENTIL	PP	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
19	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
23	ANTONIO BRITO	PSD	BA
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	ÁTILA LINS	PSD	AM
26	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
27	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
29	BACELAR	PV	BA
30	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
31	BIBO NUNES	PL	RS
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CAROL DARTORA	PT	PR
40	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
41	CÉLIO STUDART	PSD	CE
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
47	COVATTI FILHO	PP	RS
48	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
49	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
50	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
51	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
52	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
53	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
54	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
55	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56	DETINHA	PL	MA
57	DIEGO CORONEL	PSD	BA
58	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
59	DOMINGOS NETO	PSD	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUARTE	PSB	MA
65	DUDA RAMOS	MDB	RR
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
68	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG

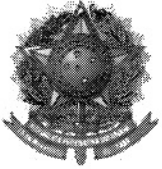
74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FILIPE MARTINS	PL	TO
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLORENTINO NETO	PT	PI
85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GENERAL GIRÃO	PL	RN
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILSON DANIEL	PODE	ES
92	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
93	GIOVANI CHERINI	PL	RS
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	HELENA LIMA	MDB	RR
96	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
97	ICARO DE VALMIR	PL	SE
98	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
99	JORGE GOETTEN	PL	SC
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
107	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
110	LEBRÃO	UNIÃO	RO
111	LÉDA BORGES	PSDB	GO
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LINCOLN PORTELA	PL	MG
114	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
115	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
116	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
117	LUISA CANZIANI	PSD	PR
118	LUIZIANNE LINS	PT	CE
119	LULA DA FONTE	PP	PE
120	MARANGONI	UNIÃO	SP
121	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
122	MARCELO LIMA	S.PART.	SP

123	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
124	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
127	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
128	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
129	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
130	MARX BELTRÃO	PP	AL
131	MAX LEMOS	PDT	RJ
132	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
133	MERSINHO LUCENA	PP	PB
134	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
135	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
136	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
137	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
138	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NICOLETTI	UNIÃO	RR
141	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
142	PASTOR GIL	PL	MA
143	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
144	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
145	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
146	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
147	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
148	PEDRO UCZAI	PT	SC
149	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
150	PEZENTI	MDB	SC
151	PINHEIRINHO	PP	MG
152	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
153	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
154	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
155	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
156	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
157	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
158	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
159	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
160	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
161	ROSANA VALLE	PL	SP
162	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
163	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
164	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
165	SILVIA CRISTINA	PL	RO
166	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
167	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
168	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
169	SOCORRO NERI	PP	AC
170	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
171	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

172	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
173	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
174	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
175	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
176	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
177	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
178	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
179	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
180	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
181	ZÉ TROVÃO	PL	SC
182	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 DAMARES ALVES
- 6 DR. HIRAN
- 7 EDUARDO GOMES
- 8 FABIANO CONTARATO
- 9 FLAVIO BOLSONARO
- 10 HAMILTON MOURÃO
- 11 JAYME CAMPOS
- 12 LUCAS BARRETO
- 13 LUIS CARLOS HEINZE
- 14 NELSON TRAD
- 15 PAULO PAIM
- 16 ROGÉRIO CARVALHO
- 17 TERESA LEITÃO
- 18 VENEZIANO VITAL DO RÉGO
- 19 WEVERTON
- 20 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 588/2023, do Deputado Defensor Stélio Dener –
requer o registro da Frente Parlamentar das Defensorias Públicas.
Em 18/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 9